

Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

PORTARIA Nº 18/UNOESC-R/2022

Altera a constituição da Comissão Interna de Biossegurança – CIBio da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições e com base no disposto na RESOLUÇÃO nº 229/CONSUN/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão Interna de Biossegurança – CIBio da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, ficando assim composta:

I – Representantes da Unoesc Joaçaba:

Titular: Fábio José Dallanora - Presidente Suplente: Rosangela Zoldan

Titular: Jucielly Carla Teo Suplente: Márcia T. da Rocha Restelatto

II – Representantes da Unoesc São Miguel do Oeste:

Titular: Eliandra Mirlei Rossi - 1ª Secretária Suplente: Eduardo Otobelli Chielle

Titular: Ana Paula Fernandes Kojoroski Suplente: Andreia Buzatti

III - Representantes da Unoesc Videira:

Titular: César Milton Baratto

Suplente: Fernanda Moreira

Titular: Mônica Frighetto

Suplente: Rodrigo Geremias

IV – Representantes da Unoesc Xanxerê:

Titular: Giovana Camillo - 2ª Secretária Suplente: Cristian Alex Dalla Vecchia Titular: Marco Aurélio E. Montano Suplente: Elenir Salete Frozza Salvi

V – Representantes da Unoesc Chapecó:

Titular: Rafael Cunha Laux Suplente: Mônica Raquel Sbeghen Titular: Morgana Orso dos Santos Suplente: Aline Cviatkovski

VI – Representante Externo da Comunidade Científica

Titular: Roberta Savaris Suplente: Simone Moreira de Souza

VII – Representante do Setor de Recursos Humanos

Titular: Cheila Patrícia Zarpelon Suplente: Cleber Fernando Grings



Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

- **Art. 2º** Estabelecer que as atribuições da Comissão Interna de Biossegurança são aquelas definidas no art. 3º da RESOLUÇÃO nº 229/CONSUN/2015.
- **Art. 3º** A definição das horas para alocação das atividades dos membros titulares e do Coordenador desta Comissão será por decisão administrativa.
- § 1º Os professores de Tempo Integral, e os funcionários técnicos-administrativos, integrantes da referida Comissão, deverão distribuir as horas de atividades na Comissão de Biossegurança dentro do limite das 40 horas semanais.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 07/UNOESC-R/2022.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 21 de fevereiro de 2022.

Prof. Aristides Cimadon Reitor da Unoesc